



SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 2482

19  
J.

Exmo. Senhor,  
Presidente do Município de Santa Marta de  
Penaguião

## PROPOSTA

**S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da**, Contribuinte n.º 501595163, com sede na Av. Futebol Clube do Porto, 381, Freguesia de Tuíás, Concelho de Marco de Canaveses, titular do Alvará de Construção n.º 2482, depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso de: **“Fornecimento contínuo de Misturas betuminosas a frio e emulsão”**a que se refere o Convite datado de 2018-08-03, obriga-se a executar o respectivo fornecimento, de harmonia com o definido no programa de concurso, pela quantia de **20.782,00€ (vinte mil setecentos e oitenta e dois euros)**, que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

**Marco de Canaveses, 2018/08/08**

*Arnaldo António De Sousa Magalhães*  
Assinatura Eletrónica Qualificada (DL 62/2003)  
2018/08/08 12:14:02 +0100



SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA.  
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 2482

## NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

**S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da**, Contribuinte n.º 501595163, com sede na Av. Futebol Clube do Porto, 381, Freguesia de Tuíás, Concelho de Marco de Canaveses, titular do alvará n.º 2482-EOP, declara para os devidos efeitos, que o preço para execução do “**Fornecimento contínuo de Misturas betuminosas a frio e emulsão**”, tem em conta os seguintes elementos:

- ✘ O custo no lugar de trabalho dos diversos materiais;
- ✘ As diversas operações necessárias à sua execução;
- ✘ A percentagem relativa à administração e lucros;
- ✘ Experiência na realização de fornecimentos do mesmo tipo, possuindo por este facto perfeito domínio da envolvente técnica, bem como pessoal altamente qualificado e experimentado;
- ✘ Estudo exaustivo, considerando no orçamento os condicionalismos do fornecimento;
- ✘ Possuir equipamento próprio (sem ter a necessidade de recorrer a equipamento alugado) e conseqüente diminuição de custos;
- ✘ Conhecimento pleno de fornecedores, permitindo assim uma gestão correcta na aquisição e aplicação de materiais.
- ✘ Todo o estudo do fornecimento foi feito segundo salários e respectivos encargos sociais de acordo com o contrato colectivo de trabalho, em vigor na legislação aplicável.

**Marco de Canaveses, 2018/08/08**